

INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA - IMIP

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL

**PROJETO DE PESQUISA/PRONAS ENTRE O IMIP E O MS (MINISTÉRIO DA SAÚDE).
NUP: 25000.172597/2020-76**

EDITAL 007.2023

O INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA - IMIP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos. inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.988.301/0001-29, com sede na Rua dos Coelhoos, nº 300, Boa Vista, Recife/PE, através de sua Presidente Sra. Silvia Rissin, portadora do CPF/MF nº 090.123.704-34 e RG nº 691.813, expedido pela SSP/PE, que, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a realização de Processo Seletivo Público Simplificado, visando a seleção de profissional para execução das ações do projeto intitulado *“Programa de Telereabilitação Multidisciplinar: um estudo de comparativo com pacientes com sequelas de Acidente Vascular Cerebral”* de acordo com o termo de compromisso nº 25000.172597/2020-76 firmado entre o IMIP e o MS – Ministério da Saúde.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Público Simplificado, será regulado pelas normas contidas neste Edital e seus anexos, e obedecerá os princípios previstos no art.37 da Constituição Federal.

1.2. A comissão examinadora responsável pelo acompanhamento da realização do Processo Seletivo Público Simplificado será composta por integrantes do quadro de pessoal do IMIP.

1.3. O Processo Seletivo Público Simplificado visa a seleção de profissional de nível Superior, consoante ao quadro abaixo, necessário à execução do escopo do termo de compromisso nº 25000.172597/2020-76;

Função	Pré-Requisito	Remuneração (em R\$)	Jornada de Trabalho	Período das atividades	Nº de Vagas
Fisioterapeuta	Nível superior. Pós-graduação em Fisioterapia Neurofuncional adulto, Título de especialista em Fisioterapia Neurofuncional pelo COFFITO ou 2 anos de experiência na área de Fisioterapia neurofuncional adulto.	2.358,28	30 horas semanais	31 meses	01

1.4. A Contratação do candidato aprovado será por um período de 31 (trinta e um) meses, que poderá ser prorrogado por igual período de acordo com as necessidades previstas no projeto, tornando pública as normas para a seleção e execução do previsto no plano de trabalho.

1.5. A presente seleção observará a disponibilidade de vagas previstas no Plano de Trabalho do Convênio.

1.6. Para a execução do objeto deste Edital, as atribuições estão descritas no Anexo I.

1.7. O processo Seletivo Público Simplificado será divulgado no Diário da União – DOU e o Edital no Site do IMIP: www.imip.org.br (Link Editais).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período compreendido entre **as 08:00h do dia 15 de fevereiro de 2023 até às 23:59 h do dia 24 de fevereiro de 2023**, conforme calendário constante do Anexo II.

2.2 Documentação necessária para a inscrição (preencher a ficha de inscrição online e fazer o upload dos documentos no link <https://redcap.link/pronasimip>)

- a) Cópia do Currículo Vitae (Anexo III) e Currículo Lattes, atualizados a partir de dezembro de 2022. Cadastrar ou atualizar na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>);
- b) Cópia do diploma de graduação, comprovante de conclusão de especialização, certificado de especialista pelo Conselho, mestrado ou doutorado.

2.3.1. Compete ao Candidato promover o devido registro de todo os campos da ficha de inscrição, bem como, anexar todos os documentos exigidos, certificando-se que foram inseridos no sistema, reconhecendo, desde já, que a ausência de preenchimento de algum campo necessário, o registro indevido ou a ausência de algum documento, poderá implicar no indeferimento da inscrição.

2.3.1.1. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a fidelidade, integralidade e correção dos dados por ele informados, notadamente quanto aos dados pessoais e de contato (*e.g.*, e-mail, telefone), através dos quais serão enviadas informações e links para participação de entrevistas, de modo que o não recebimento destes links, em decorrência de erro ou divergência em qualquer destes dados, será de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.3.2 Os documentos mencionados deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada em caso de aprovação no processo seletivo, na ocasião da assinatura do contrato.

2.4. É assegurada a inscrição de candidato portador de deficiência, de acordo com a Lei nº 7853, de 24 de outubro de 1989, decreto nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, procedendo-se a reservana forma legal.

2.5. Será prontamente eliminado o candidato que deixar de observar qualquer das normas acima.

3. DA COMISSÃO AVALIADORA

3.1. A Comissão Avaliadora é composta dos membros abaixo nomeados, para, sob a presidência do primeiro, coordenar o processo seletivo, procedendo com a avaliação e julgamento dos currículos dos candidatos na forma aduzida no item 4.1 deste Edital, assim como, as entrevistas, para ao fim, selecionar os candidatos.

- Marcela Raquel de Oliveira Lima (Presidente)
- Marina Alves Caminha
- Lívia Barboza de Andrade (Coordenadora do Projeto)

3.2. Compete à COMISSÃO AVALIADORA, ainda, julgar as impugnações e os recursos, eventualmente interpostos, assim como deliberar sobre os casos omissos.

4. DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO PÚBLICA

4.1. A seleção será realizada pela Comissão Avaliadora, indicada no item 3.1, em duas etapas compostas por

1) Análise curricular;

2) Entrevista com a Comissão Avaliadora em data, horário e local (presencial ou online) comunicado ao candidato com pelo menos 48h (quarenta e oito horas) antes da sua realização através do telefone ou e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição.

4.1.1. Primeira etapa: será realizada a avaliação curricular, de caráter eliminatório (análise do preenchimento dos pré-requisitos de que trata o quadro constante do item 1.3 deste edital), concluindo-se pela desclassificação ou classificação, e classificatório (conforme tabela constante no anexo I), através da análise das informações contidas nos currículos Lattes e Vitae.

4.1.2. Segunda Etapa: classificatória, consistente na entrevista presencial realizada pela comissão avaliadora.

4.1.2.1. Apenas os candidatos classificados serão submetidos à entrevista com a Comissão.

4.1.2.2. As instruções para participação da entrevista online serão enviadas para o e-mail do candidato cadastrado, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do horário previsto para sua realização.

4.2. Na hipótese de ocorrer empate no resultado após a realização das três etapas seletivas, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, na ordem apresentada:

- a) Maior nota na análise curricular (etapa I - eliminatória e classificatória);
- b) Persistindo o empate, será verificada a idade, sendo priorizado o candidato de maior idade.

5. EXIGÊNCIAS DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. São documentos de apresentação obrigatória no ato do contrato temporário, além daqueles já descritos no item 2.2, deste edital.

- a) Documento oficial de identidade com foto;
- b) Certificados e Diplomas de Conclusão de Curso, emitidos por instituições oficialmente reconhecidas pela autoridade pública competente; e
- c) Documentos comprobatórios de experiência e/ou pós-graduação com tempo especificado emitidos por instituições reconhecidas pela autoridade competente.

5.2. A apresentação de comprovante de cursos realizados fora do Brasil só será aceita, se traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente.

5.3. Qualquer informação falsa não comprovada ou fora dos critérios aqui exigidos, implicará na eliminação do candidato no processo seletivo, sem prejuízo de eventuais sanções cabíveis.

5.4. Os trabalhos acadêmicos servem como comprovação de experiência acadêmica, mas não para experiência profissional.

6. DOS RESULTADOS

6.1. O resultado da seleção será divulgado no site do IMIP (www.imip.org.br link editais), sendo exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados, convocações e o resultado final da seleção, a qual será expressa em ordem decrescente de pontuação.

7. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

7.1. Qualquer dúvida a respeito da regularidade deste Edital poderá ser apresentada por consulta por escrito, dirigida ao IMIP, através do endereço eletrônico: crimip@imip.org.br no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data do início do processo seletivo.

7.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, devendo apresentar suas razões, por escrito, através do endereço eletrônico (e-mail) crimip@imip.org.br no prazo de até 5 (cinco) dias úteis antes da data do início das inscrições sob pena de decadência do direito, nos horários de 08:00 às 12:00hrs e das 14:00 às 16:00hrs.

7.3. Caberá à Comissão Avaliadora apresentar os esclarecimentos ao edital, solicitados, bem como, julgar as impugnações até a data do início das inscrições, tornando pública a decisão através do site do IMIP (www.imip.org.br)

7.4. O candidato poderá interpor recurso até as 23:59hrs do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado, através do endereço eletrônico (e-mail) crimip@imip.org.br

7.4.1. O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão da Seleção Pública Simplificada, devendo ser utilizado, pelo candidato, o modelo constante do Anexo V.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. São requisitos básicos para a contratação:

- a) Ter sido aprovado na Seleção Pública Simplificada, dentro do número das vagas ofertadas.
- b) Apresentar toda documentação comprobatória dos dados curriculares: Diploma ou Certificado de conclusão de nível superior e demais Diplomas ou Certificados que comprovem as informações prestadas nos currículos referentes à qualificação profissional, de acordo com a necessidade prevista para cada área de contratação.
- c) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- f) Cumprir as normas estabelecidas neste Edital;
- g) O candidato selecionado deverá assinar declaração em que ateste não possuir vínculo de trabalho na esfera pública (Anexo VI), conforme disposto nos Art. 52, II da Portaria Interministerial nº 507/2011 e no Art. 18, XVIII da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) que versam sobre a proibição de utilização de recursos de convênio para pagamento de servidor público.

8.1.1 O(a) candidato(a) selecionado(a) será contratado para exercer as atividades única e exclusivamente no Projeto “**Programa de Telereabilitação Multidisciplinar: um estudo de comparativo com pacientes com sequelas de Acidente Vascular Cerebral**” pelo período e com remuneração correspondente a cada função, conforme indicado no quadro constante do item 1.3.

8.1.2. Mudanças no cronograma de seleção, do início e execução das atividades poderão ser necessárias e ajustadas de acordo com a coordenação do projeto;

8.1.3. Qualquer mudança do calendário será comunicada a(o) candidato pelo menos 72h antes do horário da atividade programada pela comissão avaliadora e/ou coordenação do projeto

8.2. O contrato vigorará por prazo determinado, a partir da sua assinatura, e podendo ser cancelado a pedido do profissional, do coordenador da carta acordo ou automaticamente, com a inobservância das condições constantes no item 8.1.

8.3. Os Candidatos aprovados deverão aguardar a convocação para contratação, observado cronograma de acordo com a necessidade da realização do trabalho, podendo ser prorrogado, a exclusivo critério do IMIP por igual período, até o limite de 02 (dois) anos, ou prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 25000.172597/2020-76 celebrado entre o IMIP e o MS.

8.4. O(a) candidato(a) que, no ato da convocação, deixar de apresentar qualquer dos documentosexigidos, não cumprir os requisitos relacionados e/ou não atender aos prazos deste Edital será AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADO.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A classificação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não acarreta direito à contratação, cabendo ao IMIP decidir sobre a sua contratação, de acordo com a necessidade do termo de compromisso em questão.

9.2. Após a convocação pelo IMIP, para contratação temporária, o candidato deve apresentar-se, munido dos documentos exigidos, bem como obedecer aos prazos estabelecidos (Anexo II), assumindo as funções em até 10 dias após a contratação.

9.3. Poderá o IMIP rescindir o contrato antes de seu termo final, quando conveniente ao interesse do objeto do termo de compromisso, por infração disciplinar do contratado devidamente apurada, assegurada à ampla defesa e desde que cassada às razões que ensejaram a contratação.

9.4 Os candidatos classificados deverão manter atualizados seus endereços, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste.

10. ANEXOS

10.1. Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos

ANEXO I – FUNÇÕES/ ATRIBUIÇÕES

ANEXO II – CALENDÁRIO

ANEXO III – MODELO DE CURRICULO

ANEXO IV – TABELA DE PONTUAÇÃO

ANEXO V - MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

ANEXO VI – DECLARAÇÃO NÃO VÍNCULO PÚBLICO

ANEXO I

Função	Pré-Requisito	Atribuições / Funções
Fisioterapeuta	Nível superior. Pós-graduação em Fsioterapia Neurofuncional adulto, Título de especialista em Fisioterapia Neurofuncional pelo COFFITO ou 2 anos de experiência na área de Fisioterapia neurofuncional adulto.	<ul style="list-style-type: none"> - Participar de capacitações e treinamentos da pesquisa. - Auxiliar no conteúdo da elaboração de cartilhas e vídeos educativos. - Aplicar lista de checagem/TCLE. - Avaliação Interdisciplinar. - Participar na elaboração do protocolo das atividades de avaliação, reabilitação e reavaliação dos pacientes inseridos na pesquisa. - Realizar atendimentos presenciais e online de reabilitação pós AVC, utilização de recursos terapêuticos variados. - Contribuir na elaboração de relatórios, com análises e recomendações; - Elaborar e apresentar relatório mensal das atividades à coordenação do projeto; - Prestar assistência fisioterapêutica humanizada a pacientes dentro de sua especialidade, de acordo com a os protocolos médicos, ética médica e normas do hospital; - Participar das reuniões de acompanhamento de execução da pesquisa junto à coordenação e demais integrantes da equipe; - Auxiliar a coordenação quanto à assistência da pesquisa, em conjunto com a equipe. - Auxiliar a coordenação na gestão da equipe multiprofissional envolvida com a pesquisa; - Elaborar e ministrar curso para profissionais da area que assistem pacientes pelo SUS. - Auxiliar o desenvolvimento dos artigos resultantes da pesquisa. - Apresentar resultados parciais e finais da pesquisa.

ANEXO II
CALENDÁRIO

Evento	Data/Período	Local
Inscrição	15 a 24/02/2023	Link https://redcap.link/pronasimip
Etapa 1 - Avaliação curricular	27/02/2023	A definir – Comissão Avaliadora
Convocação para Entrevista	28/02/2023	O candidato a ser entrevistado será convocado por telefone ou e-mail informados no ato da inscrição
Etapa 2 - Entrevista	03/03/2023	A definir
Resultado dos Aprovados	06/03/2023	SITE IMIP www.imip.org.br
Recurso	07/03/2023	e-mail crimip@imip.org.br

ANEXO III

MODELO DE CURRÍCULO (nível Superior)

--	--	--	--

I – DADOS PESSOAIS

1. NOME (sem abreviaturas)		2. TELEFONE		3. CIDADE / UF	4. CEP	
5. ENDEREÇO		6. RAÇA	7. E-MAIL		8. ESTADO CIVIL	
9. DATA DE NASCIMENTO:	10. NATURALIDADE/UF		11. NACIONALIDADE		SEXO	13. RG / ÓRGÃO EXP.
14. CPF		15. PROFISSÃO			16. REGISTRO DA CATEGORIA	

II – FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA

1. CURSO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA					
CURSO:					
INSTITUIÇÃO:					
PERÍODO:					
2. CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE FORMAÇÃO					
CURSO:					
INSTITUIÇÃO:					
PERÍODO:					
CARGA HORÁRIA:					
CURSO:					
INSTITUIÇÃO:					
PERÍODO:					
CARGA HORÁRIA:					
CURSO:					
INSTITUIÇÃO:					
PERÍODO:					
CARGA HORÁRIA:					
3. CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO (PÓS-GRADUAÇÃO/ Mestrado / DOUTORADO)					
CURSO:					
INSTITUIÇÃO:					
MÊS e ANO de CONCLUSÃO:					
CARGA HORÁRIA:					
4. CONHECIMENTO DE INFORMÁTICA:					
WORD () EXCEL () WINDOWS () ACCES () POWERPOINT () OUTLOOK () INTERNET ()					
III – ESTÁGIOS					

REGISTRO DE ESTÁGIO: Especificar as atividades desenvolvidas e o período em meses, de forma objetiva, deixando evidente a experiência adquirida.

Use quadros separados para cada Estágio. Caso necessite de mais espaço, anexe páginas adicionais do mesmo tamanho.

ESTÁGIOS:

PERÍODO: DE ____ / ____ / ____ A ____ / ____ / ____ TOTAL DE MESES: _____

FUNÇÃO EXERCIDA:

EMPRESA:

DESCRIÇÃO DE SUAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA NO ESTÁGIO:

PERÍODO: DE ____ / ____ / ____ A ____ / ____ / ____ TOTAL DE MESES: _____

FUNÇÃO EXERCIDA:

EMPRESA:

DESCRIÇÃO DE SUAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA NO ESTÁGIO:

PERÍODO: DE ____ / ____ / ____ A ____ / ____ / ____ TOTAL DE MESES: _____

FUNÇÃO EXERCIDA:

EMPRESA:

DESCRIÇÃO DE SUAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA NO ESTÁGIO:

CERTIFICO QUE AS DECLARAÇÕES FEITAS POR MIM SÃO VERÍDICAS, COMPLETAS E CONDIZENTES COM MEUS CONHECIMENTOS E MINHA CONVICÇÃO.

LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA: _____

ANEXO IV

TABELA E PONTUAÇÃO OU AVALIAÇÃO

Indicadores	Pontuação	
		Peso
Análise curricular (eliminatória e classificatória)	0-10 (mínimo seis)	04 pontos
Entrevista	0-10	06 pontos
Total	0-10	(cálculo nota prova x 4 + nota entrevista x6) / 10

**Cálculo da nota final: [nota avaliação curricular (0-10) x 4 + nota entrevista (0-10) x 6 /10]
= total /10 = (0-10)**

ANEXO V

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do Candidato	Nº de Inscrição
À Presidente da Comissão Coordenadora Como candidato ao processo seletivo simplificado para Cadastro de Reserva, solicito a revisão de minha pontuação na Avaliação Curricular, sob os seguintes argumentos:	
Recife,	
Assinatura Atenção do Candidato 1. Preencher o recurso com letra legível 2. Apresentar argumentações claras e concisas 3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01(uma) será retida pela comissão e outra permanecerá com o candidato, como atestado da entrega.	

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

Pelo presente instrumento declaro não possuir vínculo com o Serviço Público nas três esferas do governo, Municipal, Estadual e Federal, e/ou nem outra bolsa vigente, não tendo impedimento para a participação nos termos do Termo de Compromisso nº 25000.172597/2020-76 – firmado entre o IMIP – Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira e o MS – Ministério da Saúde.

_____, ____ de _____ de 2023.

NOME:

CPF: